

DECRETO Nº 510

**APROVA PREÇOS DO ESTACIONAMENTO
REGULAMENTADO-ESTAR, INCLUSIVE PARA
ÁREAS DE CARGA E DESCARGA.**



O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 72, inciso IV da **Lei Orgânica** do Município de Curitiba, artigo 2º, do Decreto Municipal nº 711/1980 e tendo em vista o contido no Ofício nº 80/2011 - URBS, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o reajuste de preços do Estacionamento Regulamentado - EstaR, que entrará em vigor a partir de zero hora do dia 5 de março de 2011:

Bloco de 1 hora: R\$ 15,00 (quinze reais).

Art. 2º Fica aprovado o reajuste de preços para o estacionamento de veículos entre 1,8 a 7,0 t, para proceder a carga e descarga em áreas exclusivas do Estacionamento Regulamentado - EstaR, que entrará em vigor a partir de zero hora do dia 5 de março de 2011:

Bloco de 1 hora - R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 3 de março de 2011.

Luciano Ducci
Prefeito Municipal

Marcos Valente Isfer
Presidente da URBS - Urbanização de Curitiba S.A.